Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

Lei Municipal nº 912 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. NECI DA ROSA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovoi e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a doar a SRª. NECI DA ROSA, uma parea de terra medindo 457,20 m2 situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº14 medindo 13,40 metros

AO SUL: com parte do lote nº01 e 02, medindo 24,70 metros

AO LESTE: com parte dos lotes 06 e 07, medindo 21,70 metros

AO OESTE: com a rua Inácio Rodrigues da Silva, medindo 26,30 metros

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência da Srª. NECI DA ROSA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referiso imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE